



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 664/10,

DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

com afixação no placard do município
Corumbá _____/_____/_____

**“Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá
outras providencias”.**

Maria Aparecida de Souza Costa

Responsável pelo Placard

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, da sede do município, a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal será vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Biblioteca de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – Conservar, preservar e disseminar a memória cultural do Município de Corumbá, do Estado de Goiás, assim como a memória nacional;

II – Promover a conscientização e a valorização de todas as manifestações culturais relacionadas aos valores universais da cultura;

III – Garantir e franquear ao usuário o acesso às fontes de estudo e pesquisa do acervo cultural que dispuser;

IV – outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

Art. 4º - Fará parte do acervo desta biblioteca, obras técnicas didáticas de referência literárias, periódicos fornecidos pelos poderes públicos municipais, estaduais e federais e outras que vierem a ser doadas a esta biblioteca.

Parágrafo único – Fica o Senhor Prefeito autorizado a firmar convênios com os Ministérios da Educação, Cultura e/ou outras instituições e entidades similares para efeito de recebimento de livros e assistência técnica à Biblioteca Pública Municipal criada por esta lei.



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação propiciará os meios necessários à acomodação, funcionamento, manutenção e à conservação do acervo cultural destinado à Biblioteca Pública Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2010.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal